



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

REF: Pregão Eletrônico N° 002/2020-R1 – Processo Administrativo SEI n.º 26/0005/000294/2020 cujo objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada, para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de Ensino de Educação Básica, que compreende as Regiões Metropolitana e Médio Paraíba, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos.

Requerente: Comercial Milano Brasil LTDA

Conforme solicitado, seguem as respostas referente ao pedido de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico n° 002/2020-R1.

ITEM 70: Filé de cação (em posta)

PERGUNTA-SE: Não fica claro no edital se o corte solicitado para o Cação é em Posta ou Filé? Posto isso, Podemos fornecer esse produto em Posta? Será aceito dessa forma?

Resposta: Sim, poderá ser fornecido cação em posta, pois será utilizado nas preparações ensopadas.

ITEM 7: ADOÇANTE DIETÉTICO, EM CRISTAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 50 ENVELOPES COM NO MÍNIMO 0,8 GRAMAS CADA.

PERGUNTA-SE: Após consulta, não identificamos o produto com a descrição “em cristais” na embalagem. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar o produto da forma tradicional, ou seja, sem essa descrição na embalagem?

Resposta: No contrato são dois tipos de adoçantes, o adoçante líquido em sua embalagem original e o adoçante em gramas, que tem na sua denominação cristais. Portanto os dois terão que ser fornecidos.

ITEM 19: AZEITE DE OLIVA, PURO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 ML.

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar o produto tipo Único? Será aceito dessa forma?

Resposta: Não abriremos mão desta especificação, pois este produto quando mexe na sua composição, torna um produto composto, podendo impactar no seu custo, mas também na qualidade nutricional.

Item 29 (28): Biscoito cookies - 30g

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

saber se também podemos ofertar o produto com a gramatura superior a 30g? Será aceito dessa forma?

Resposta: Poderá ser fornecido gramatura superior, desde que seja mantido o preço unitário, conforme proposta.

Item 32: Biscoito maria - mínimo 11g *2 por aluno.

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar o produto também com a gramatura de 10g? Será aceito dessa forma?

Resposta: Não é possível aceitar esta solicitação, pois a gramatura está abaixo da especificação. No entanto serão aceitos, um item com gramatura de 22g (equivalente a dois pacotes de 11g).

Item 34: Biscoito salgado cream cracker

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar o produto na gramatura de 200g ou 400g, a fim de compor a unidade de medida em KG? Será aceito dessa forma?

Resposta: Será aceito, desde que o somatório seja equivalente a quantidade de quilos pedidos, na requisição.

Item 48: Cereais em barra diet - mínimo de 22g

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se o produto também poderá ser cotado na versão Zero? Será aceito dessa forma?

Resposta: O produto não poderá ser fornecido na versão zero, pois a principal especificação é não apresentar o açúcar, e o zero não apresenta outros nutrientes.

Item 58: - Doce de leite pasta - 10kg

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar o produto com a descrição: Doce Pastoso com Leite? O produto também será aceito em embalagem plástica?

Resposta: A especificação é doce de leite pasta, diferente de doce pastoso com leite, quanto a embalagem pode ser plástica e em embalagem original.

Item 61: Extrato de tomate sachet - 340g



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se também poderá ser ofertado o produto na gramatura de 350g? Será aceito dessa forma?

Resposta: Poderá ser fornecido gramatura superior, desde que seja mantido o preço unitário, conforme proposta.

Item 62: Farinha de Mandioca, Tipo 1, Crua, Fina, acondicionada em embalagem original de 1kg.

PERGUNTA-SE: Verificamos que a marca que mais se aproxima do solicitado não possui a descrição "crua" na embalagem, somente: Branca, Fina, Seca, Tipo 1. Posto isso, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto sem a descrição crua na embalagem? Será aceito dessa forma?

Resposta: Poderá ser aceito sem a descrição crua na embalagem, mas a especificação do produto tem que ser "crua".

Item 68: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA COM 100G

PERGUNTA-SE: Após consulta, não identificamos o produto na embalagem Lata, somente em embalagem plástica. Posto isso, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto em embalagem plástica? Será aceito dessa forma?

Resposta: Esta descrição está de acordo com o sistema SIGA, mas se o produto vier acondicionado em frascos, será aceito.

Item 72: FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG

PERGUNTA-SE: Após consulta, verificamos que a marca que se aproxima ao solicitado possui em sua embalagem a descrição: Fubá Mimoso. Posto isso, podemos ofertar o produto com a descrição Fubá Mimoso?

Resposta: Não poderá ser aceito, pois a qualidade é diferente do fubá de milho para o fubá mimoso.

Item 73: Geleia de fruta diet - 230g

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar o produto também com a gramatura de 260g? Será aceito dessa forma?

Resposta: O mínimo aceitável é 230g, caso a entrega seja a mais, conforme solicitado, **terá** que manter o preço da proposta detalhe.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Item 88: Leite de Coco, concentrado, acondicionado em embalagem original com 200ml.

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto sem a descrição “concentrado” na embalagem? Será aceito dessa forma?

Resposta: Será aceito sem a descrição "concentrado" na embalagem.

Item 99: Macarrão Talharim - 500g

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de confirmar se também podemos ofertar o produto com a descrição “Ninho”? Será aceito dessa forma?

Resposta: Serão aceitos as especificações macarrão talharim e macarrão talharim ninho, em hipótese alguma a especificação ninho cabelo de anjo.

Item 108: Massa Alimentícia, Talharim, com Ovos, acondicionado em embalagem original com 500g.

PERGUNTA-SE: As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia e por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade de antes desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de confirmar se também podemos ofertar o produto com a descrição “Ninho”? Será aceito dessa forma?

Resposta: Serão aceitos as especificações macarrão talharim e macarrão talharim ninho, em hipótese alguma a especificação ninho cabelo de anjo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021.

Jhonatan Silva Santos
Pregoeiro